



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) bateria compatível com o notebook utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CRAS Povo Feliz, destinada à substituição da bateria atualmente instalada, que atingiu o fim de sua vida útil.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da bateria é necessária em razão de a bateria atualmente instalada apresentar o fim de sua vida útil, conforme diagnóstico emitido pelo próprio equipamento. Essa condição compromete o funcionamento adequado do notebook, que somente pode ser utilizado quando conectado à rede elétrica, reduzindo sua mobilidade e podendo ocasionar interrupções nas atividades administrativas.

O notebook é utilizado diariamente no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas da Secretaria, sendo indispensável para a execução de serviços, elaboração de documentos, alimentação de sistemas, atendimentos e demais rotinas de trabalho. Dessa forma, a substituição da bateria garantirá a continuidade dos serviços, maior segurança na utilização do equipamento e melhor desempenho das atividades.

Ressalta-se que foi aberto suporte técnico junto ao setor de Tecnologia da Informação (TI) para verificação do equipamento. Após a análise, a equipe de TI realizou a descrição e especificação técnica da bateria adequada para aquisição, a fim de assegurar a compatibilidade do componente com o notebook.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada
1	UN	Compatível com o notebook modelo Samsung Galaxy Book2 NP550XED-KF2BR; Capacidade: 3900mAh / 43Wh; Quantidade de células: 3; Voltagem: 11.4V;	01

5.2. A contratada deverá garantir a validade do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O produto deverá ser entregue no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Povo Feliz, situado na Avenida dos Ipês, 550 – Povo Feliz – Tietê/SP, CEP: 18534-080. Falar com Ligia.

6.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa. Também informamos que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 18 de setembro de 2026.

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Glenia Magda da Silva
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 09404

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: 15. 3282-1708